



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

PORTARIA Nº 034/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, COMBATE À VIOLÊNCIA E TRÂNSITO, do Município de Vila Velha do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica Município de Vila Velha e na Lei Municipal nº 5.460/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado Curso de Qualificação Profissional para Batedores Motociclistas, que objetiva capacitar o servidor a desempenhar atividades de Batedor Motociclista da Guarda Municipal de Vila Velha.

Capítulo I – Do Curso para Batedores Motociclistas

Art. 2º O Curso de Qualificação de Batedor para os integrantes da Guarda Municipal de Vila Velha visa transmitir conhecimentos técnicos e operacionais voltados para operações, eventos ou similares, nos quais se fizer necessária a utilização de motociclistas com habilitação para Batedor, objetivando preservar a vida humana, a segurança, atendimento ao público, agindo dentro dos princípios da legalidade e proporcionalidade.

Parágrafo 1º - Os servidores Guardas Municipais deverão obrigatoriamente cumprir integralmente o curso, não havendo possibilidade de falta injustificada.

Parágrafo 2º - A falta justificada deverá ser documentada mediante requerimento junto ao setor de Recursos Humanos da Guarda Municipal.

Capítulo II – da Grade Curricular e dos Instrutores

Art. 3º A Estrutura Curricular e o conteúdo programático serão realizados conforme os Anexos I e II desta portaria.

Art. 4º O Corpo de Instrutores poderá formado por guardas municipais de Vila Velha, servidores municipais, Estaduais e Federal, indicados pelo Secretário Municipal de Prevenção, Combate a Violência e Trânsito - SEMPREV e/ou pelo Subsecretário da Guarda Municipal através de publicação de portaria específica.

Art. 5º O curso será realizado em horário regular de trabalho e não gerará nenhum ônus para a Administração Municipal.

Art. 6º A metodologia aplicada ao curso será através de aulas expositivas, dialogadas, práticas e dinâmicas em grupo que acontecerão em local e horário divulgados através de Circular da Subsecretaria da Guarda Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

ANEXO I

MODULO GERAL	CARGA HORÁRIA
Instrução teórica sobre pilotagem.	07 horas/aula
Funções do motociclista batedor.	02 horas/aula
Pratico de pista interno.	18 horas/aula
Treinamento de velocidade.	04 horas/aula
Pratico de deslocamento em vias urbanas.	18 horas/aula
Treinamento de fechamento de ponto.	13 horas/aula
Treinamento de escolta.	10 horas/aula
Treinamento de formação, estacionamento e frenagem.	08 horas/aula
	Total = 80 HORAS/AULA

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
I – Instrução teórica sobre pilotagem - Demonstrar a importância da pilotagem na função Guarda Municipal.
II - Funções do motociclista batedor – Reconhecer e ter noções gerais sobre as funções do motociclista batedor.
III – Prático de pista interno – Realizar treinamento prático em pista interno.
IV – Treinamento de velocidade – Realizar treinamento e estudo, bem como aplicabilidade na condução de motocicletas em velocidade.
V - Pratico de deslocamento em vias urbanas – Possibilitar o Guarda Municipal aplicar deslocamento em vias urbanas conduzindo motocicletas.
VI - Treinamento de fechamento de ponto - Possibilitar o Guarda Municipal aplicar noções Gerais treinamento de fechamento de ponto.
VII – Treinamento de escolta – Possibilitar e aplicar noções Gerais sobre escolta.
VIII – Treinamento de formação, estacionamento e frenagem - Possibilitar e aplicar noções Gerais sobre de formação, estacionamento e frenagem.